

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 1960

Ano dezoito dias de Fevereiro de mil novecentos e sessenta, nesta vila de Olivença de Azevedo, em São do Canello e Vila das reuniões de Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Doutor Artur Lourenço Barbosa, Presidente da Câmara Municipal e vereadores Amândio Sousa Lucas, Doutor Leopoldo Soares da Reis, José Maria Gomes da Santa Jovina e João Vaz, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada e arquivada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerentes: D.ª Maria Augusta Ferreira da Silva, do lugar de Vilelho, São Roque, proprietária de um talho de carne verde sito no mesmo lugar, querendo conhecimento que S.ª Maria da Silva e lida do mesmo lugar, repuseram antigamente para abrir um talho no mesmo sitio. Sobrevindos as dificuldades e a escassez de carne no dito lugar, repuser a Câmara e impõe da conveniência na abertura de repundo estabelecimento. A Câmara resolveu impor-se a Junta de Freguesia. Doutor de Joazeiro do lugar de Vilelho, São Roque, tendo auctoridade de construir uma casa de habitação no mesmo sitio no mesmo lugar, repuser para que depois de feita a competente vistoria lhe seja passada a respectiva licença de habitação. Refere, visto o pedido se encontra em boas condições para as habitação. Superfície ocupada, cento e quarenta e seis metros e setenta e quatro decímetros. Solicita um requerimento de Alice Mios de Sousa, de Laegra, pedindo para lhe ser certificado qual a sua situação económica, bem como de seu filho Maria Jui de Sousa, também residente, para efeito de obter o benefício de Assistência Judiciária. A Câmara em face da informação de João de Figueira, Doutor Canello e da Junta de Freguesia, constata que o requerente e seu filho não possuem bens ou rendimentos pelo país, apesar de contribuírem ao Estado, nem possuem meios para pagar os seus despezas com uma casa que pretende sustentar no Juiz de Direito desta comarca, pelo que está em condições de obter o benefício de Assistência Judiciária. Doutor de Antunes Gomes, do lugar de Turvo, Laegra, para os fins de noventa dias, construir uma casa de habitação, no mesmo sitio no mesmo lugar.

Lanças em Bão

É de conceder a licença, repetida, ficando situada a cinco
 metros e meio da foz do caminho público. Superfície ocu-
 pando um dois par metros, cento e dez metros e cinquenta deci-
 metros. Superfície do caminho, três metros. Acto de Francisco
 Gomes do Reis, do lugar do Castelo, Cuiabá, para no prazo
 de trinta dias, caia e pintar a uma casa de habitação sita
 no mesmo lugar. É de conceder a licença, em terreno re-
 querido. Acto de João Maria Andrade Leite, do lugar de Foz de
 Cuiabá, para no prazo de trinta dias, construir um al-
 pendur e um cercado, no requerido sítio no mesmo lugar.
 É de conceder a licença, como repetido, tendo o cercado
 a superfície de vinte e dois metros e cinquenta e sete decímetros
 e o alpendur a superfície de trinta e três metros e vinte e dois de-
 címetros, ficando o cercado retirado de estrada mais de cinco
 metros e ocupando o caminho público com depósito de materiais na
 superfície de cinco metros quadrados. Acto de Adriano Ferreira
 de Costa, do lugar de Cambuam, Cuiabá, para no prazo de
 trinta dias, fazer um quiosque de madeira, no requerido sítio no
 mesmo lugar. É de conceder a licença, como repetido.
 Tendo o comprimento de trinta e dois metros e ficando per-
 pendicular à estrada. Acto de Francisco, dito Domingos Fran-
 cisco de Almeida, do lugar de Foz de Cuiabá, Cuiabá, para
 no prazo de trinta dias, ampliar um cercado, no requerido
 sítio no mesmo lugar. É de conceder a licença, como
 repetido, ocupando a superfície de vinte e um metros, ficando re-
 tirado do caminho público mais de dez metros. Acto de
 Domingos Alves de Linhares, do lugar de Alindois, Cuiabá,
 para no prazo de trinta dias, construir um muro de
 suporte no requerido sítio no mesmo lugar. É de conceder a
 licença, como repetido, tendo o muro o comprimento de
 quinze metros. Acto de Polvoroso Brito Ferreira Blandin, do
 lugar de Foz de Cuiabá, Cuiabá, para no prazo de trinta dias, re-
 telhar e caia uma casa no lugar de Vila Nova, de mesma
 freguesia. É de conceder a licença, como repetido. Acto
 de Gaspar de Silva Lima, do lugar do Saraino, Cuiabá, para no

prazo de vinte dias, construir um muro, no seu prédio sito no mes-
mo lugar. Foi-lhe concedida a licença com o repór, ocupando a su-
perfície de dez metros e oitenta decímetros, ficando retirado do caminho
um metro e dez centímetros. Custos de Manuel Proença Dias, do lugar de
Luz, Freguesia, para no prazo de trinta dias, proceder a obras de
talharia, e abrir uma porta, no seu prédio sito no mes-
mo lugar. Foi-lhe concedida a licença, unteimur repór. Custos
de Antão Antunes Barbosa, do lugar de Landuaninho, Freguesia,
para no prazo de vinte dias, abrir um portal num muro e no seu pi-
diú sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, repór, devendo
ficar o portal e obra fora dentro da sua propriedade. Custos de Manuel
dos filhos grandes, do lugar de São Mateus, Freguesia, para no prazo
de trinta dias, reparar a sua casa de habitação com obras de talharia
e carpintaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe con-
cedida a licença, unteimur repór. Custos de Joaquim Maria
dos filhos, do lugar de Antunes, Lourinhã, para no prazo de vinte dias,
abrir três janelas e uma porta e proceder a obras de talharia, no seu
prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença com
repór. Custos de Avelino de Oliveira, do lugar de S. João, Lou-
rinhã, para no prazo de quinze e cinco dias, retocar e pintar
a sua casa sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença
com repór. Custos de Manuel Leão de Oliveira Castro, do
lugar de Torre, Lourinhã, para no prazo de quinze dias, construir
um passagem, no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe con-
cedida a licença com repór, ficando o seu alinhamento em
recta desde o cumbril de casa pe fia no lado poente, e tirou muro
que fia do noroeste, mantendo a largura de estrada com seis
metros e trinta centímetros. Superfície do terreno sito e parte unteimur
Os portais devem ficar e obra fora dentro. Custos de Filipe de
Oliveira Valente, do lugar de Azeitão, Lourinhã, para no prazo de
quinze dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito
no lugar de Lixo, do mesmo freguesia. Foi-lhe concedida a licença
para construir o muro com repór, ficando o seu alinhamento
em recta pelo lado de casa pe fia no lado norte, e no cumbril
do lado sul junto a estrada de repór, ficando o caminho com

União João do Rio

três metros de largura. Comprimento do muro, trinta e dois metros. Altura do muro, um metro e trinta centímetros. Alçada de Antônio Augusto Dias, do lugar de Aluminia, Fomeiro, para no prazo de vinte dias, construir um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para construir o muro como repes, sendo o seu alinhamento seu lado pelas fachadas das casas que ficam para o lado sul. Comprimento do muro, vinte e um metros e trinta e dois centímetros. Altura do muro, um metro e trinta centímetros. Alçada de Maria Ana Nunes de Freitas, roleteira, residente no lugar de Alvão, Município de Ixi, para no prazo de trinta dias, reparar a sua casa de habitação, sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como repes. Estas obras são no rei-d. deus de caso de reparação e interiormente. Alçada de José Maria Dias, do lugar dos Balaços, desta vila, para no prazo de noventa dias, construir um prédio com duas habitações, abris um pátio e fazer um mural no seu prédio sito no lugar do Alto de Fátima, do freguesia de São Tiago de São. Foi-lhe concedida a licença como repes, tendo a casa de duas habitações e construída a superfície de quarenta e nove metros e trinta e três decímetros cada fachada, ficando o comprimento com a largura de cinco metros e os muros e construídos com a superfície de oito metros, ficando no parte de três de casa, construída. Fica situada e construída a casa de cinco metros de distância do estrada nacional número um. Alçada de Maria de So-belleto Ferreira de Andrade Luz, desta vila, para no prazo de um ano, mandar construir uma casa de habitação com dois pavimentos, no seu prédio sito no lugar de Santo Antônio desta vila. Foi-lhe concedida a licença aqui pedida, ficando a fachada do prédio e de garagem, localizadas conforme o planta de localização junta. Todas as peças transitórias levadas ao local, além como a banca de corrimão. Os esgotos serão executados em duas canalizações reparadas: uma de doze centímetros de diâmetro destinada exclusivamente a esgoto de lavagem de retrete e outra de quinze centímetros destinada aos restantes esgotos domésticos. Superiormente estas canalizações deverão convergir numa fossa séptica, mas

de forma a poderem ser lidos de futuro a qualquer de ergito publico. A pintura exterior sera feita a branco ou preta e a cor da lha, quando pintada, e verde ou vermelho escuro ou a branco. hipotesis ocupada em tres paramentos, por-heto parente e reis metem e dez decimetros. Acto de Alfredo Costa, do lugar de Lides, desta vila, para em prazo de noventa dias, transformar um puelo em porta, abrir uma janela e construir um esquadro, no seu pedido visto no mesmo lugar. So de ser concedida a licença como repes. A porta e a janela ficam na parte principal do caso de habitaco. Acto de Jui Soares Teixeira, do lugar de Seps, desta vila, para em prazo de cento e oitenta dias, reconstruir e no caso de habitaco, visto no mesmo lugar. So de ser concedida a licença como repes. A casa em reparo fica desvinda do caminho publico e em metem e seis hipotesis ocupada, em dois paramentos, com metem e oito metem e cinco penta e oito decimetros. Acto de Manuel Joazeiro da Costa, do lugar de Avelhe, Ovelha, para em prazo de noventa dias, ampliar a no caso de habitaco, visto no mesmo lugar. So de ser concedida a licença como repes. A ampliao e para led unto de casa de repes. hipotesis ocupada, dez e oito metem e oitenta e dois decimetros. hipotesis de casa existente, seis metem e cinco penta decimetros. Acto de Jui Soares Carneiro, do lugar de Buzios, Ovelha, para em prazo de quinze dias, fazer uma vedacao e rido no seu pedido visto no mesmo lugar. So de ser concedida a licença como repes. A vedacao e feita no interior do pito, e tem o comprimento, quarenta metem. Acto de Manuel de Basto, do lugar de Alvai, Soluz, para em prazo de oitenta dias, construir um muro no seu pedido visto no mesmo lugar. So de ser concedida a licença como repes. A muro fica perpendicular ao caminho publico e tem o comprimento de quatro metem. Acto de Manuel dos Santos Freitas, do lugar de Seps, Soluz, para em prazo de trinta dias, levantar um cimoro, no seu pedido visto no mesmo lugar. So de ser concedida a licença como repes. A muro no pado rido do obliquo de p existente. comprimento dez metem. Acto de Jui Soares do lugar de Lard, Soluz, para em prazo de quinze dias, construir um muro de vedacao e construir um muro

Quarta 1.º de Maio 1917

no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como repes. O mural foi no interior do fiteo do repesente, o muro foi perpendicular ao caminho. Superfície do mural, quinze metros e oitenta e sete decímetros. Comprimento do muro, nove metros e meio. Auto de Adalino Marques, do lugar de Nespereira de Baixo, Soluz, faz no prazo de noventa dias, proceder a obras de talhaia, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como repes. Auto de Manuel Maria Dias, do lugar de Nespereira de Baixo, faz no prazo de quinze dias, construir um tanque e caixa de água, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como repes. Este tanque ficou de comprimento, quatro e cinco metros. Auto de Manuel de Sousa, do lugar de Volvodião, Soluz, faz no prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação para Orlando Marques da Silva, do lugar de Nespereira de Baixo, de mesma freguesia. Fode-se concedida a licença como repes. Esta casa ficou no interior do terreno do repesente e n.º 10 metros do caminho pitto. Superfície ocupada nos dois parauentos, dez e três metros e oitenta e dois decímetros. Auto de Arcanjo de Almeida, do lugar de Antão, S.º de S.º, faz no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como repes, tendo o muro de comprimento e construído, o comprimento de cinquenta e dois metros, ficando retirado do caminho pitto um metro e cinco metros. Auto de Silvino Soares de S.º de S.º, do lugar de S.º de S.º, faz no prazo de trinta dias, construir um muro de vedação no seu pedido n.º 10 no lugar de Antão de mesma freguesia. Fode-se concedida a licença como repes, tendo o muro e construído o comprimento de cinquenta e cinco metros, ficando o caminho com a largura de três metros. Auto de Filipe Torres de Almeida, do lugar de Baucim, S.º de S.º, faz no prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitação, tendo no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como repes, tendo a casa construída a superfície de quatro e dois metros, ficando

retirado do eixo do estrada circumstantes. Obediente de Sebastião Pa-
res Ferreira do lugar do Livrol, Fielheim de Beapote, para um
prazo de vinte dias, construir um muro, no seu prédio sito no
mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como repeis, ficando
o muro situado no interior do fiteiro do repeiro. A perfize oquada,
cotize metros e parede de um metro. Obediente de bitauilau de bitau,
do lugar do Fundo, Fielheim de Beapote, para um prazo de
trinta dias, reparar um prédio de um muro, no seu
prédio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença
como repeis, deixando a largura de caminho com três me-
tros e meio. Obediente de bransilino de Jauer, do lugar de Fielheim,
Fielheim de Beapote, para um prazo de noventa dias, construir
uma casa de habitação e um muro de vedação no seu prí-
dio sito no mesmo lugar. Fode-se concedida a licença como
repeis. A casa foi demandada de caminho publico, três metros em
largura do eixo. A perfize oquada, oquada e oito metros e
vinte e quatro de comprimento. A parede de muro, oito e vinte metros
e vinte e quatro centímetros. Obediente de Fri de bitau, do lugar de Tugil de
Fielheim de Beapote, para um prazo de cento e vinte dias, cons-
truir uma casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo
lugar. Fode-se concedida a licença como repeis, ficando a casa
no interior do terreno do repeiro. A perfize oquada um dia,
fora cento e vinte e cinco metros e vinte e quatro de comprimento.
Obediente de Agostinho Jauer de bitau do lugar de Tugil de
bitau, do lugar de Tugil de bitau, para um prazo de quinze dias, construir
um muro de vedação no seu prédio sito no mesmo lugar.
Fode-se concedida a licença como repeis, tendo o muro a cons-
truir o comprimento de vinte e cinco metros e meio, sendo perpendicular ao
caminho. Obediente de Fri Volante de Oliveira, do lugar de Tugil, bitau
do lugar de Tugil de bitau, para um prazo de vinte dias, levantar parte de
um muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo lugar.
Fode-se concedida a licença como repeis, tendo o muro a cons-
truir o comprimento de cotize metros, ficando o caminho com a
largura de quatro metros. Obediente de Oliveira Jauer de bitau, do lugar

Quest. 1.º - Sr. João do Espírito Santo, do lugar de Lameira, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no rempidão sito no lugar de Vil de mesmo freguesia. É de conceder a licença, com o repede, ocupando a casa a construção a superfície de cinquenta e dois metros e cinquenta decímetros, ficando a estrada com a largura de sete metros e por cento centímetros. Aluísio de António Luís de Lota Júnior, do lugar de Lameira, Sr. João, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no rempidão sito no mesmo lugar. Ocupa a superfície com dez metros quadrados de depósito de materiais. É de conceder a licença, com o repede, deixando a fachada principal no cumbral no do rempidão e a construção a largura de nove metros e cento e cinco centímetros para a estrada, ficando em linha reta ao cumbral no do caso ali existente e pertencente a Francisco Soares de Lota. Superfície ocupada em dois por cento, noventa e sete metros e setenta e dois decímetros. Aluísio de António de Lota Godinho, do lugar de Lameira, Sr. João, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no rempidão sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, com o repede, ocupando a superfície de vinte e dois metros. Aluísio de João Maria Felício, do lugar de Lameira, Sr. João, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no rempidão sito no lugar de Vil de Lameira, do freguesia de Sr. João. É de conceder a licença, com o repede, ficando a estrada de rempidão e a estrada mais de quinze metros de face da estrada cavária. Superfície ocupada, em dois por cento, cento e dez e nove metros quadrados. Aluísio de João Maria de Lota Júnior, do lugar de Lameira, Sr. João de Lameira, para um prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação no rempidão sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, com o repede, ficando a estrada de rempidão e a estrada mais de dez e sete metros. Superfície do cumbral, quinze metros. Aluísio de Alberto Tavares de Lameira, deste sítio, para um prazo de trinta dias, construir uma casa de habitação no rempidão

pediu nro no lugar do termo do Campo de freguesia de São
Tiago de A. B. M. Foi-lhe concedida a licença como representada
a casa e construiu a superfície de parente e nove metros e cin-
quenta decímetros, ficando retirado do caminho publico, um metro
e meio. Certo de João Oliveira Albuquerque do lugar de São, Tra-
vassos, para no prazo de trinta dias, substituir o mencionado
e proceder a obras de trabalho, no seu pedido nro no mesmo
lugar. Refere, sendo possuidor de licença das Obras Públicas. Certo
de Francisco Ferreira do lugar de Amieira, M., para no
prazo de noventa dias, ampliar um canal, no seu pedido
nro no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença como represen-
tando o canal, devida da estrada de trabalho, trinta e cinco metros
e cinco decímetros. Superfície ocupada, vinte e sete metros. Certo de An-
tônio Gomes Lourenço, do lugar de Amieira, M., para no prazo de
quarenta dias, construir um canal, no seu pedido nro no mesmo
lugar. Foi-lhe concedida a licença como represen-
tando o canal de fôrças de represente. Superfície ocupada, trinta e sete
e cinco decímetros. Certo de Antônio Rodrigues do lugar de
Adão, M., para no prazo de trinta dias, construir uma co-
ribeira e um muro de vedação no seu pedido nro no mesmo
lugar. Foi-lhe concedida a licença como represen-
tando o muro de vedação em linha recta de cento e sessenta e cinco
metros e cinco decímetros em toda a sua extensão. Comprimento
do muro, vinte e cinco metros e meio. Superfície da corrimão, vinte e
nove metros e cinco decímetros. Certo de João Ferreira Silva, do
lugar de Malpica, M., para no prazo de cento e vinte dias,
construir uma casa de habitação com dois pavimentos no
seu pedido nro no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença
como representando a casa. Esta casa fica devida da estrada cavarição
que vai para o Freguesia, vinte e sete metros. Superfície ocupada em três
pavimentos, noventa e cinco e cinco metros e trinta decímetros. Certo
de mesmo, para no prazo de trinta dias, levantar parte de um
muro de vedação, no seu pedido nro no mesmo lugar. Foi-lhe
concedida a licença como represen-
tando o muro de vedação de noventa e dois metros. O chefe de Secretaria informou a Câmara, de que nos

Luzerna 10 de Maio 1917

Temos do parágrafo sexto do artigo primeiro do decrto. de número trinta e nove mil novecentos e cinco de quatorze de Setembro de mil novecentos e quinze, e posto, a responsabilidade do Município pelo internamento de doentes mentais, e limitada a seis meses. Está esclarecido superiormente que esta responsabilidade, e limitação, todo este período não apenas em relação a um estabelecimento, mas a todos os de assistência propriamente. Assim se evita o recurso ao expediente de transferir um doente para outro Hospital, para não contagiar de epilepsia. Ora, o internamento no Hospital Distrital de Doentes Mentais, Manuel Teófilo Godinho, a cargo deste Município, foi até a esgotar o prazo legal, pelo que primeiro se levava para que resolvesse. O Senhor Excmo. Sr. Dr. que compeende a opinião do Ilustre de Medicina, mas o caso é deveras decidido. Foi um lado a rigidez da lei, por outro, a situação criada pelo doente, que volta para o meio das escândalos públicos e a posição de levar para si o risco de violenta campanha, quando das suas manifestações de loucura, por que lhe não acudia acto continuo, e por outro lado, a situação criada ao restabelecimento de liberdade. Considerando este facto, entendendo que é preferível correr o risco de palpares censuras, e cancelar a responsabilidade towards com este doente. Sugerimos por isso que o Município continue a mantê-lo internado sob sua responsabilidade, medido por operar de tudo o que é bem e é um acto de humanidade. A Câmara aprova. Foi proposto do Senhor Excmo. Sr. Dr. que foi enviado ao gerente do Alvar de Sinto, limite de Nogueira do Lano, o officio do seguinte teor: Tem a honra de Vossa Magestade, que Vossa Magestade proficentemente dirige, desde há alguns annos, cedendo gratuitamente a Câmara Municipal deste concelho, de vossa Magestade, pedes para melhoramento nos nos municipais, o pe deus de precioso beneficio para o concelho, representa consideravel abris em encargo financeiro de Câmara. Sono mesmo a Vossa Magestade que nos em ponivel levar a cabo as obras de fomento fi realizadas nos concelhos por o Alvar de Sinto, através de Vossa Magestade de dispensa, este Câmara. Em cum, em nome de Câmara e

que perdido, e no meu nome pessoal, apresento a Vossa Excellencia
o meu reconhecimento com a esperança de continuar a merecer
o mesmo a tercos dispensada a todos. Aceito Vossa Excellencia os
meus respectivos cumprimentos. O Presidente de Comarca, amador
Antonio Maria Barbosa. Presente um representante de Fribre e Jauera,
biomidade, desta vila, com umos de modicos no lugar de totico,
pedem autorizacao a Livraria, para efetuar o pagamento de licenca
de estabelecimento comercial ou industrial referente ao anno corrente,
em duas prestações iguais. Referido. Presente um officio do Termino
responsavel pela rede electrica da vila, informando a Livraria de que
nao tem possibilidade de continuar a dispensar os seus servicos e que
ja communica a Direcção geral dos servicos electricos, o facto. Se de aind
para a Livraria autorizar que refaca pagos os servicos prestados pela
elaboração do projecto de remodelação da rede electrica da vila, no
valor de vinte e seis mil novecentos trinta e seis escudos e quatro
centavos. A Livraria umbrella o certo. demissão do Termino e
encareço. Se de Presidente de comarca um substituto. Respon
da mais, pagos. Lhe compete por cento do custo de elaboração
do projecto, vinte e seis mil e no restantes e - parte por cento, depois
de verem estas aprovadas pela Direcção geral dos servicos electricos.
Presente um officio da Direcção do Distrito de Vila de Aviz, pe
dindo lhe seja enviado o Termino de responsabilidade, c. p. de ser
organizado o processo de entrada em funcionamento do referido
lugar de energia municipal de ho. Tipo de Pto. U. Referido. Pre
sente um officio da Junta Nacional de Evolutos, Jauera de Aviz,
devolvendo o representante de Antonio Soares, submetendo autorizações
para transportar o Talho por promiss no lugar de V. Quaderns por o
de N. Pereira de Briz. de frequencia de Soluz, e informando de que
pode fazer favoravel e pretendo de represent, pelos beneficios
que dei resultam para os commedores. A Livraria aprova.
N. M. o Sr. M. Presidente de pe com. e do conhecimento de li
vra tinham sido pedido propostas para a construção de um
queixa para malha das vitimas no Foz do Argo. Tinha
presentes as seguintes propostas: Illus de Abel do Silva, expre
tando de frequencia de ill, no importante de vinte e seis mil e

Foram autorizados os seguintes pagamentos: trinta e três mil escudos a Manuel de Silva, de Tronco, por conta de empreitada de destruição do bichado, Municipal de Lavreiros e Curoi, terceira fase; catroz mil escudos a Joaquim de Silva Torres de Marco de Lavreiros por conta de empreitada de construção do Casarão Municipal de Fajã e São Mamede, primeira fase; oito mil trezentos trinta e cinco escudos e cinquenta centavos a Xisto Ferreira dos Santos de São Martinho de Guedes, pelo reparação de edifícios escolares; quatrocentos noventa e sete escudos e cinquenta centavos a João de Silva Ribeiro de Cuzquã, por medicina prescrita para as escolas; dois mil e quatrocentos escudos a Florindo Nunes Gouveia desta vila, pela abertura de depósito de água em Nogueira de Lousã; oitocentos e setenta escudos ao Sr. Presidente do Conselho Municipal, pelas despesas de deslocamento em Lisboa, com membros do Conselho em representação Municipal; sessenta e sete mil e seiscentos e noventa centavos a Companhia de águas "Tegus" de Lisboa, pelo reparo dos Sues de Loucelho; mil e oitocentos escudos e trinta e sete centavos, desta vila, com o indizido, pelos trabalhos realizados com a exploração de águas para abastecimento de Vila; mil quatrocentos e trinta e sete escudos e noventa centavos a Teodoro de Silva Soares, desta vila, por material e serviço prestado com ramais de ligação e rede de abastecimento de água a Vila; oito mil cento e noventa e sete escudos a Rui de Sá Soares Lima, de Lourenço, por brita e reboco para a estrada de Lavreiros em Cuzquã; nove mil e trezentos e cinquenta escudos a Manuel Augusto de Silva de Medil, por pedras britadas para reparação do caminho de Avintes em Lourenço; setecentos e trinta e três escudos e noventa centavos a Augusto Costa, desta vila, pelo reparação do mercado; quatrocentos e setenta e cinco escudos a Armando Correia, de Cuzquã, por obras de apedrejamento para a estrada de Alameda - Solares; mil e trinta e três escudos e noventa centavos a Amador de Silva desta vila, pelo reparação de registro civil em Sues de Loucelho; vinte e um mil trezentos e setenta e seis escudos e cinquenta centavos a José Domingos de Oliveira de Canelas, Vila Nova de Gaia, por trabalhos no obrado construção do Casarão Municipal de Benteim e São Roque; quatro mil e duzentos escudos aos mesmos, por serviço prestado com o cilindro no reparação de diversos

Quinta-feira

estados e cascos; reicento escudos ao mesmo, dip. e Aves
 de de Lisboa, desta ilha, pelo reparo do Tiro de guerra Nacional
 vel Republicana; cinquenta e quatro escudos a Jri de Costa go-
 dinho, de Buitão, pelo avanço de um apêndice na estrada de
 Figueiredo, no Rio Tip; vinte escudos a Augusto Costa, desta
 ilha, por tabuletas para as ruas; cento e vinte escudos ao Adm-
 nistrador do jornal "O Correio de Açores", desta ilha, pela publica-
 ção de anúncios no jornal; vinte e quatro escudos a Tertúlio
 de Silva Pereira, desta ilha, pelo reparo do Tiro de guerra
 Nacional Republicana; cento e vinte e um escudos e dez cen-
 tenn a Augusto de Sousa, desta ilha, pelo reparo do material
 de limpeza; quarenta e vinte escudos a Tipografia de Açores,
 Limitada, desta ilha, por impressões para o Município de Lajes;
 reicento e vinte e um escudos e cinquenta centenn, a Mórias
 Jria, desta ilha, por fundações para o Hotel Novo de Rec-
 odo; mil e oitocentos e vinte e um escudos e trinta centenn a
 António Jri Monteiros e Companhia Limitada, desta ilha, por um
 Terço para reparo da rede elétrica; vinte e mil quinhentos
 e trinta escudos a Lourenço Lourenço do Tiro, por obras para
 e acessórios para as escolas primárias de Lajes; treze mil
 quinhentos e vinte e cinco escudos e vinte centenn a Jori Fel-
 lina de Silva do Tiro, pela elaboração de projecto de amplia-
 ção e remodelação da rede elétrica de ilha (cinquenta por
 cento do custo total); três mil e quinhentos escudos a Augusto
 Costa, desta ilha, pela pintura de portas dos talhos, grades e
 exterior do Mercado; vinte e cinco escudos a Lino Lourenço do
 Tiro, desta ilha, pelo reparo de motores do Mercado; um
 e mil escudos a Augusto Silva do Tiro (Sifreus) desta ilha,
 pelo reparo do Tiro de guerra Nacional Republicana (barragem
 do contacto); Trezentos e cinquenta e sete escudos e trinta centenn,
 incluindo com os vestes ilha, para um prazo de trinta dias,
 ocupar a via pública no Fim do Anjo, com uma pista
 de Anteriores-Eléctricas. Além, ocupando a superfície total
 de quinhentos e vinte e sete e cinquenta e um decímetros. Custos de
 Adolfo Gomes, desta ilha, para um prazo de trinta dias, ocupar

